



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.478 de 14 de abril de 2023.

Súmula: Altera o art. 26 e art. 41, todos da Lei n.º 1.917 de 15 de maio de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. O art. 26 da Lei n.º 1.917 de 15/05/2013 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 26º. São Requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 anos;

III – Residência no Município de Xamborê há mais de 02(dois) anos e ser leitor do município por no mínimo seis meses.

IV – Possuir o 1º grau completo;

V – Possuir carteira nacional de habilitação, de categoria no mínimo (B) e regular;

VI – Obter a aprovação em teste de aptidão e conhecimentos, a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo conteúdo, no mínimo abrangerá conteúdo concernente ao Estatuto da Criança e do Adolescente; Português; Conhecimentos Gerais e Conhecimento em Informática;

VII – Não estar no exercício de mandato eletivo ou concorrendo a cargo municipal, estadual ou federal;

VIII – Não estar filiado a partido político;

IX – Obter a aprovação em teste de avaliação psicológica;

X - Caso o candidato seja aposentado ou tiver renda oriunda do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, o mesmo deverá optar por só um rendimento durante o mandato;

XI - Não receber benefício, aposentadoria ou auxílio, por invalidez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBORÊ

ESTADO DO PARANÁ

XII – O candidato eleito deverá realizar obrigatoriamente exame toxicológico para o exercício da função.

Art. 2º. O art. 41 da Lei n.º 1.917 de 15/05/2013 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 41º. Cada eleitor terá direito a votar e poderá escolher apenas 01 (um) candidato(a) no momento da eleição.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xamborê, 14 de abril de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito

Prefeitura Municipal
Xamborê
Administrando com a Comunidade